



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2755/2018

Humaitá, RS, 21 de fevereiro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DA ESTRADA GERAL
QUE LIGA HUMAITÁ À SEDE NOVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica ampliada a extensão estrada geral que liga Humaitá à Sede Nova, até o entroncamento da entrada da Linha Wolf e conseqüentemente tornando a referida via, parte integrante do perímetro urbano e de utilidade pública para o Município de Humaitá, RS.

Parágrafo único – A ampliação da estrada geral de Humaitá à Sede Nova, obedecerá as seguintes metragens: largura da via: 9,00 metros, largura do passeio: 2,50 metros, totalizando uma largura de 14,00 metros, área pavimentada: 1.295,3m² e área a ser pavimentada: 7.848,62m².

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS**, aos vinte e um dias do mês de fevereiro
de 2018.


FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL

De 22/02/18 à 06/04/18


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO